



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

Fone/Fax 0xx66-523 1036 – 523-1035 e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br

LEI N.º 160/2.005.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica aberto um credito adicional Suplementar no Valor de R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0750.2002.319011000000	17.000,00
02.001.04.122.0750.2002.339039000000	10.000,00
03.003.04.123.0773.2010.319011000000	59.000,00
03.003.04.123.0773.2010.339039000000	20.000,00
03.003.04.121.0750.2011.319011000000	25.000,00
03.004.04.121.0750.2011.339039000000	20.000,00
03.005.12.361.0042.2015.319011000000	86.000,00
03.005.12.361.0051.2013.339014000000	5.000,00
03.005.12.361.0051.2013.339030000000	30.000,00
03.005.12.361.0051.2013.339039000000	30.000,00
03.006.10.301.0016.2017.319011000000	180.000,00
03.006.10.301.0016.2017.339030000000	40.000,00
03.006.10.301.0016.2017.339039000000	40.000,00
03.007.26.122.0793.2018.319011000000	13.000,00
03.007.26.122.0793.2018.339030000000	70.000,00
03.007.26.122.0793.2018.339039000000	50.000,00
03.008.08.122.0072.2019.319011000000	10.000,00
03.008.08.122.0072.2019.339030000000	30.000,00
03.008.08.122.0072.2019.339039000000	15.000,00
03.008.23.695.0414.2020.339030000000	15.000,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 765.000,00

Artigo 2º - Para atender ao credito aberto no artigo anterior serão utilizado como recursos àqueles constantes no Artigo 43 Parágrafo 1º itens I, II e III da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica igualmente aberto um credito adicional Suplementar especial no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0750.1001-449051000000 - 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

Fone/Fax 0xx66-523 1036 – 523-1035 e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br

Artigo 4º - Para atender o credito adicional Suplementar especial aberto no artigo anterior no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0750.2001-339030000000 - 10.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena -
MT, em 17 de Agosto de 2005.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE